

RECEBI O ORIGINAL

Em: 17 / 05 / 2024

Tuogo da A. Lima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA
FLORESTAL Nº 006/2024**

(Referente à LAU/ASV Nº 2013.9.2023.17673)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Maria Isabel Reis de Araújo	CPF/CNPJ: [REDACTED]
Resp. Técnico: Pablo Roberto da Silva Ozório	Registro CREA: AM Nº 0408406461-AM
ART Nº: AM202230365310	Chave de Acesso: xAa7Z
Processo IPAAM nº: 009125/2023-57	SINAFLOR/AUMPF: 21319391

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Localização: Rodovia Manuel Urbano (AM 070), km 11, Área de Expansão Urbana, Iranduba-AM Loteamento Residencial Maiópolis.	
Município: Iranduba-AM	Proprietário: Maria Isabel Reis de Araújo
CPF/CNPJ: [REDACTED]	Área de Útil (a ser construída): --
Área Total do Empreendimento: 97,75ha	Área a ser Suprimida: ---
Área de Preservação Permanente: Não se aplica	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 07/03/2024 e análise técnica dos documentos constante nos autos. Coordenadas geográficas do Pátio/SINAFLOR: P1 -3°12'2,07000" S e -60°10'44,13400000" O

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO:

17.610,9800 m³ de lenha e 88,0744 m³ madeira em tora

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/ VOLUME AUTORIZADO (st)

Ordem	Nome Popular	Nome Científico	Volume (st)	Produto
1	Diversas	NT	542,0350	Lenha

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM, 16 MAI 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 006/2024

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **009125/2023-57** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
6. Apresentar a este IPAAM, relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AUMPF;
7. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
8. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
9. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha;
10. Apresentar a este IPAAM, no prazo de 60 dias, o PRAD (Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas) para área suprimida em APP (Área de Preservação Permanente).